



**DECRETO G.P. Nº.: 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a aprovação da planta genérica de valores de imóveis rurais, base de cálculo de ITBI do município de Ipameri e dá outras providências".

**PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com dispositivo com o Artigo 218, § 3º do Código Tributário do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece os novos critérios e procedimentos de cálculo para a determinação do valor venal dos imóveis rurais do Município de Ipameri, que servirá de base para o lançamento de impostos.

**Art. 2º** - A apuração do Valor Venal de Imóvel Rural, para efeito de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, será feita conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado na Tabela constante da Planta Genérica de Valores, de que se trata este Decreto.

**§1º** - A fixação dos valores, na Tabela de classificação de Terrenos Rurais, segue as regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o Caput deste artigo, que passam a vigorar conforme tabela abaixo, com seguinte valoração:

	VALOR POR ALQUEIRE	VALOR POR HECTARE
1-Terras de cultura	R\$66.850,00	R\$13.820,00
2-Terras de cerrado	R\$77.990,00	R\$16.120,00
3-Terra de campo	R\$39.000,00	R\$8.060,00
4-Terra de raio 5 km da cidade	R\$89.130,00	R\$18.420,00
5-Terras a margem de rodovia	R\$89.130,00	R\$18.420,00

**Art. 3º** - Terras com benfeitorias, acrescentar 20% do valor da avaliação do terreno.

**Art. 4º** - As escrituras que não conter a classificação de terras, a fixação dos valores será feita da média entre campo, cerrado e cultura;

**Art. 5º** - A Prefeita Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução desta Planta Genérica de Valores.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se, porém o Decreto nº.: 033/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL